



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.637, DE 13 DE ABRIL DE 2.011.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI,**  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.877/1998**".

**ARTIGO 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.877, de 03/02/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 40.103 de 25/05/1995 e as alterações posteriores".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Francisco de Assis Fernandes**  
Assessor de Planejamento Administrativo